



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 39/2023
Processo Administrativo
Nº 328/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de realização de procedimento licitatório Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, o oxigênio medicinal desempenha um papel fundamental no tratamento de diversos quadros clínicos e emergências médicas. Sua administração é essencial para a manutenção da vida em situações onde a oxigenação adequada dos tecidos é comprometida

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de Agosto de 2023.


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

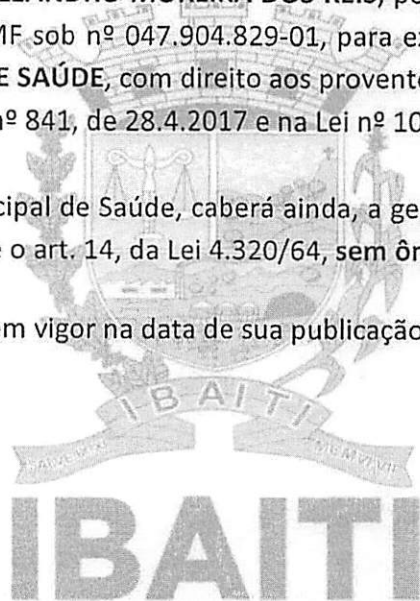
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 241/2023



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
241	Aquisição de Material	27/07/2023	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	327/2023	
Local			
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição			
30 DIAS		Tipo	
Entrega		Depósito bancário	
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAUDE		1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DOMICILIAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Justificativa:

É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se o desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que esse direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Neste sentido o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, bem como equipamentos médico hospitalares e outros materiais/produtos, para tratamento e cura de enfermidades, controle de doenças ou mesmo melhora na vigilância à saúde, redundando em melhor qualidade de vida à população. A contratação de empresa e ou aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja visto o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os Municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), nem como desenvolver ações que deem prioridade à prevenção e promoção da saúde.

Lote

004 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	150,00	314,13	47.119,50
LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaí:					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay;					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural;					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira;					
- Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR;					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos;					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha;					
- Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro);					
- Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego);					
- Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras;					
- UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael;					
- Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;					
- Centro de Saúde (Posto Central);					
- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;					
TOTAL					47.119,50

Lote

008 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035447	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	600,00	122,33	73.398,00
LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaí:					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay;					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural;					



Município de Ibaiti
Solicitação 241/2023



Equipamento

Página:2

- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira;
- Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha;
- Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro);
- Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego);
- Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras;
- UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael;
- Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;
- Centro de Saúde (Posto Central);
- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.

TOTAL 73.398,00

Lote

009 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	200,00	314,13	62.826,00

LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti:

- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira;
- Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha;
- Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro);
- Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego);
- Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras;
- UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael;
- Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;
- Centro de Saúde (Posto Central);
- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;

TOTAL 62.826,00

Lote

010 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	450,00	314,13	141.358,50

LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti:

- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira;
- Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha;
- Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro);
- Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego);
- Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras;
- UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael;
- Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;
- Centro de Saúde (Posto Central);
- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;

TOTAL 141.358,50

Lote

011 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035449	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	200,00	159,17	31.834,00

LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti:

- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira;
- Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos;
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha;
- Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro);
- Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego);



Município de Ibaiti
Solicitação 241/2023



Equipiano

Página:3

- Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras;
- UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael;
- Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;
- Centro de Saúde (Posto Central);
- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.

TOTAL 31.834,00

Lote
012 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035451	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	200,00	240,93	48.186,00
LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti:					
- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.					
TOTAL					48.186,00

Lote
013 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com Fluxometro (SECRETARIA DE SAÚDE)	UNID	60,00	536,64	32.198,40
TOTAL					32.198,40
TOTAL GERAL					436.920,40

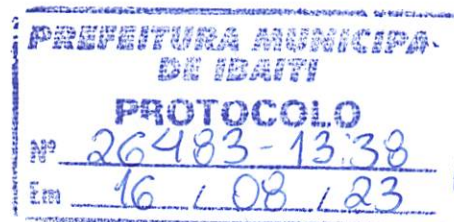
LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

MEMORANDO INTERNO

Ibaíti (PR), 16 de agosto de 2023.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Oxigênio Medicinal.



Venho por meio deste solicitar a abertura de uma licitação com registro de preços para o fornecimento contínuo de recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados no Hospital Municipal de Ibaíti. A necessidade de garantir um suprimento constante e confiável de oxigênio medicinal é crucial para a prestação de cuidados médicos adequados aos pacientes atendidos pela instituição.

Importância do Uso de Oxigênio Medicinal:

O oxigênio medicinal desempenha um papel fundamental no tratamento de diversos quadros clínicos e emergências médicas. Sua administração é essencial para a manutenção da vida em situações onde a oxigenação adequada dos tecidos é comprometida. Abaixo estão algumas das razões pelas quais o uso de oxigênio é crucial para os pacientes:

Respiração Adequada: Muitas condições médicas, como insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e pneumonia, podem resultar em dificuldades respiratórias. O fornecimento de oxigênio ajuda a melhorar a oxigenação dos tecidos e órgãos, reduzindo o esforço respiratório e aliviando a angústia respiratória dos pacientes.

Emergências Médicas: Em situações de emergência, como paradas cardíacas, traumas graves ou choque, a administração rápida de oxigênio pode ser vital para manter a função cerebral e prevenir danos irreversíveis aos órgãos.

Recuperação Cirúrgica: Pacientes submetidos a cirurgias muitas vezes precisam de suplementação de oxigênio durante o processo de recuperação para



garantir que seus órgãos se recuperem adequadamente e que suas feridas cicatrizem corretamente.

Tratamento de Doenças Crônicas: Pacientes com doenças crônicas, como doenças cardíacas e algumas formas de câncer, podem necessitar de oxigênio para auxiliar na administração de terapias e no controle dos sintomas.

Cuidados Intensivos: Unidades de terapia intensiva (UTIs) frequentemente requerem altos fluxos de oxigênio para suportar pacientes com condições graves, como síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA).

Diante da relevância do uso de oxigênio medicinal na prática médica, é imperativo que garantamos um suprimento constante e ininterrupto desse recurso essencial para o Hospital Municipal de Ibaíti. A abertura de uma licitação com registro de preços permitirá a obtenção eficiente e econômica de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, garantindo a continuidade dos cuidados de saúde de alta qualidade aos pacientes atendidos pela instituição.

Solicitamos sua atenção para essa questão crucial e agradecemos antecipadamente pela consideração de nossa solicitação. Ficamos à disposição para fornecer mais informações e esclarecimentos, se necessário.

Agradecemos antecipadamente por sua atenção e compreensão.

Atenciosamente,



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Robson da Silva Reis, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ROBSON DA SILVA REIS, portador da CI-RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 62/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
62	Aquisição de Material	27/07/2023	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	79/2023	
Local			
1	Saúde Pública		
Órgão			
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 Dias		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Hospital		1 Dias	

Descrição:

Abertura de uma licitação com registro de preços para o fornecimento contínuo de recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados no Hospital Municipal de Ibaiti. A necessidade de garantir um suprimento constante e confiável de oxigênio medicinal é crucial para a prestação de cuidados médicos adequados aos pacientes atendidos pela instituição.

Justificativa:

Importância do Uso de Oxigênio Medicinal:

O oxigênio medicinal desempenha um papel fundamental no tratamento de diversos quadros clínicos e emergências médicas. Sua administração é essencial para a manutenção da vida em situações onde a oxigenação adequada dos tecidos é comprometida. Abaixo estão algumas das razões pelas quais o uso de oxigênio é crucial para os pacientes:

Respiração Adequada: Muitas condições médicas, como insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e pneumonia, podem resultar em dificuldades respiratórias. O fornecimento de oxigênio ajuda a melhorar a oxigenação dos tecidos e órgãos, reduzindo o esforço respiratório e aliviando a angústia respiratória dos pacientes.

Emergências Médicas: Em situações de emergência, como paradas cardíacas, traumas graves ou choque, a administração rápida de oxigênio pode ser vital para manter a função cerebral e prevenir danos irreversíveis aos órgãos.

Recuperação Cirúrgica: Pacientes submetidos a cirurgias muitas vezes precisam de suplementação de oxigênio durante o processo de recuperação para garantir que seus órgãos se recuperem adequadamente e que suas feridas cicatrizem corretamente.

Tratamento de Doenças Crônicas: Pacientes com doenças crônicas, como doenças cardíacas e algumas formas de câncer, podem necessitar de oxigênio para auxiliar na administração de terapias e no controle dos sintomas.

Cuidados Intensivos: Unidades de terapia intensiva (UTIs) frequentemente requerem altos fluxos de oxigênio para suportar pacientes com condições graves, como síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA).

Diante da relevância do uso de oxigênio medicinal na prática médica, é imperativo que garantamos um suprimento constante e ininterrupto desse recurso essencial para o Hospital Municipal de Ibaiti. A abertura de uma licitação com registro de preços permitirá a obtenção eficiente e econômica de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, garantindo a continuidade dos cuidados de saúde de alta qualidade aos pacientes atendidos pela instituição.

Lote				
002 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	150,00	241,41
035394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	450,00	241,41
TOTAL				144.846,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí
Solicitação 62/2023



Equipamento

Página:2

Lote					
003 AMPLA CONCORRENCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	675,00	309,13	208.662,75
				TOTAL	208.662,75
Lote					
005 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035393	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	500,00	154,21	77.105,00
				TOTAL	77.105,00
Lote					
007 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	200,00	241,41	48.282,00
				TOTAL	48.282,00
Lote					
009 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)Com fluxometro	UNID	80,00	536,72	42.937,60
				TOTAL	42.937,60
Lote					
011 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033509	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	400,00	115,67	46.268,00
				TOTAL	46.268,00
Lote					
013 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	225,00	309,13	69.554,25
033512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	75,00	309,13	23.184,75
033512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	225,00	309,13	69.554,25
				TOTAL	162.293,25
				TOTAL GERAL	730.394,60

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

2. - JUSTIFICATIVA

A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-la dor de um paciente.

Salientamos que possuímos a demanda de uso nas unidades de saúde, ambulâncias municipais para situações de emergência/urgência, bem como transporte de pacientes entre hospitais da região, bem como uso constante no Hospital Municipal.

Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta continua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e nas Ambulâncias que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego);	600,00	M3	314,13	188.478,00

		- Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;				
TOTAL						188.478,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	600,00	CILIN	241,41	144.846,00
TOTAL						144.846,00
Lote: 3 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	900,00	CILIN	309,13	278.217,00
TOTAL						278.217,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorninha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;	200,00	M3	314,13	62.826,00

		- Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;				
TOTAL						62.826,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35393	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	500,00	CILIN	154,21	77.105,00
TOTAL						77.105,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35449	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	200,00	M3	159,17	31.834,00
TOTAL						31.834,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	200,00	CILIN	241,41	48.282,00
TOTAL						48.282,00

Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35451	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorzinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	200,00	M3	240,93	48.186,00
TOTAL						48.186,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR) Com fluxometro	80,00	UNID	536,72	42.937,60
TOTAL						42.937,60
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com Fluxometro (SECRETARIA DE SAÚDE)	60,00	UNID	536,64	32.198,40
TOTAL						32.198,40
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	33512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	300,00	CILIN	309,13	92.739,00
TOTAL						92.739,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33509	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	400,00	CILIN	115,67	46.268,00
TOTAL						46.268,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35447	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	600,00	M3	122,33	73.398,00
TOTAL						73.398,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA EPP	82.503.905/0001-49
ISAC DIEGO DA ROSA – ME	14.513.950/0001-24
OXINGÁS GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL	81.128.506/0001-82
BANCO DE PREÇOS – Acesso em 16/08/2023 às 10:28:29	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

4.1. LOCAIS DA ENTREGA:

4.1.1. O objeto desta licitação, quando se tratar de material fornecido para Unidades Básicas de Saúde e Oxigenoterapia Domiciliar, deverá ser entregue nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Saúde, **DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, em um raio de atendimento de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município** (nas UBS e nas residências dos pacientes);

4.1.2. quando for para uso nas ambulâncias e uso de pacientes internados no Hospital Municipal, a entrega deve ser realizada no local.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

1) **Oxigenoterapia Domiciliar (diretamente na casa dos pacientes):** 2 (duas) horas após a solicitação;

2) **Unidades Básicas de Saúde, e Hospital Municipal:** 12 (doze) horas após a solicitação;

4.3. **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, ABASTECIMENTO

5.1. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1.1. A entrega/execução do objeto deverá ser feita efetuada no prazo estabelecido no item 4 deste Termo de Referência, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.1.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

5.1.4. **O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA.**

5.1.4.1. **Os cilindros que apresentarem qualquer defeito deverão ser rodados pela contratada em um prazo de 2 (duas) horas.**

5.1.5. A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos, e entrega dos cilindros abastecidos, próprios, as

respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

5.1.6. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

5.1.7. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

5.1.8. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela LOCADORA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2. DO ABASTECIMENTO:

5.2.1. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

5.2.2. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

5.2.3. Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

5.2.4. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

5.2.5. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

5.2.6. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

5.2.7. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2.8. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

5.2.9. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

5.2.9. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.10. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

6.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

7.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.7. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. – VISITA TÉCNICA

10.1. É recomendado que a LICITANTE realize a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar a sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

10.2. Caso aquele (pessoa jurídica) considere desnecessário a visita técnica, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições de infraestrutura;

10.3. Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visam resguardar a empresa de possíveis falhas na elaboração da proposta, esta Administração em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento, salientando que a empresa vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

11. – DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATANTE não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

11.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade.

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATANTE para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

11.4.1. A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

12. – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

12.1. Alvará de Funcionamento em Saúde emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade;

12.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 16 de agosto de 2023



Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti



Leandro Moreira Dos Reis
Secretário Municipal De Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ORÇAMENTOS

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ORÇAMENTO PREÇO

Item	Descrição	Marca	Unid.	V. Unit.
01	Oxigênio Medicinal Recarga 1m³	IBG	m³	R\$ 100,00
02	Oxigênio Medicinal Recarga 3 a 4m³	IBG	m³	R\$ 60,00
03	Oxigênio Medicinal Recarga 7m³3	IBG	m³	R\$30,00
04	Oxigênio Medicinal Recarga 10m³3	IBG	m³	R\$27,00
05	Valvula Reguladora de pressão com fluxômetro	Protec	Unid.	R\$650,00

Santo Antônio da Platina, 08 de Agosto de 2023.

Att.

ISAC DIEGO DA ROSA

Oximed- Gases Medicinais e Industriais
43-99247509

ISAC DIEGO DA
ROSA:1451395
0000124

Assinado de forma digital
por ISAC DIEGO DA
ROSA:14513950000124
Dados: 2023.08.08
10:46:58 -03'00'

Assunto: **Orçamento de preço**
De: ISAC DIEGO <oximed.isac@hotmail.com>
Para: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 08/08/2023 10:55



- Orçamento Ibaiti Domiciliar e Unidades basicas.pdf (~218 KB)
- Orçamento Ibaiti 2023.pdf (~217 KB)

Boa tarde

segue orçamento de preço

att.,



ISAC DIEGO DA ROSA
FONE: 43-999247509

ORÇAMENTO – IBAITI/2023

NOME DA EMPRESA: Ibaox Comércio De Tintas e Oxigênio Ltda – Epp;
CNPJ: 82.503.905/0001-49; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5260195397;
REPRESENTANTE e CARGO: Antônio Ferreira de Melo – Sócio/Administrador;
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 806.433; CPF: 091.843.769-53;
ENDEREÇO: Rua Miguel Jorge, 1020, Centro, Ibaiti – PR; TELEFONE: 43 3546-2795;
AGÊNCIA: 0602-5 – Banco do Brasil; Nº DA CONTA BANCÁRIA: 32.116-8;

UBS'S E OXIGÊNIO TERAPIA DOMICILIAR AMPLA CONCORRÊNCIA					
Qtde.	Uni.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preto Total do Item
600	CILIN	Recarga de Oxigênio Medicinal Cilindro com 10m³	MESSER	R\$ 257,00	R\$ 154.200,00
Proposta: R\$ 154.200,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)					

UBS'S E OXIGÊNIO TERAPIA DOMICILIAR EXCLUSIVO ME E EPP					
Qtde.	Uni.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preto Total do Item
200	CILIN	Recarga de Oxigênio Medicinal Cilindro com 10m³	MESSER	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
200	CILIN	Recarga de Oxigênio Medicinal Cilindro com 7m³	MESSER	R\$ 204,00	R\$ 40.800,00
200	CILIN	Recarga de Oxigênio Medicinal Cilindro com 3m³	MESSER	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
600	CILIN	Recarga de Oxigênio Medicinal Cilindro com 1m³	MESSER	R\$ 97,00	R\$ 58.200,00
60	UNID	Regulador de pressão para cilindro de oxigênio	FAMABRAS	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
Proposta: R\$ 211.400,00 (Duzentos e Onze Mil e Quatrocentos Reais)					

PROPOSTA: R\$ 365.600,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)



IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA EPP

R. Miguel Jorge, 1020 – Fone: (43) 3546-2795 – CEP. 84900-000 - Ibaiti/Estado do Paraná
e-mail: ibaox@hotmail.com

CNPJ 82.503.905/0001-49
Inscrição Estadual: 5260195397



Prazo de validade da proposta de preços: 90 (noventa) dias.

Obs.: no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Forma de pagamento: Depósito em Conta / Banco do Brasil

Agência: 0602-5 / Conta Corrente: 32116-8 / Ibaox Comércio De Tintas e Oxigênio Ltda – Epp

Ibaiti, 14 de Agosto de 2023.

IBAOX IBAOX COMERCIO DE
TINTAS E OXIGÊNIO LTDA
RUA PE ESTEVÃO 1020 FONE (43) 3546-2795
CEP 84 900 000 IBAITI PARANÁ
CNPJ 82 503 905/0001-49 CAD ICMS 52601953-97

Antônio Ferreira de Melo
(RG nº 806.433)
(CPF nº 091.843.769-53)

Sócio/Proprietário

Nome Completo

Cargo que ocupa na Empresa

Assinatura

Carimbo do CNPJ



OXINGÁS
GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL
RUA. Interv. Manoel Ribas nº 178
Nova Fátima – PR
Telefones: (43) 996780099



A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE IBAITI

LOTE	Quant. Und.	Modalidade	Produto	Marca	Valor Unit	Valor total
001	400	Exclusivo ME E EPP	033509 Recargas de Oxigênio medicinal de 1m ³	IBG	150,00	60.000,00
002	300	Exclusivo ME E EPP	033512 Recargas de Oxigênio medicinal de 10m ³	IBG	350,00	105.000,00
003	900	Ampla concorrência	033512 Recargas de Oxigênio medicinal de 10m ³	IBG	350,00	315.000,00
004	500	Exclusivo ME E EPP	035393 Recargas de Oxigênio medicinal de 3 a 3,5m ³	IBG	180,00	90.000,00
005	200	Exclusivo ME E EPP	035394 Recargas de Oxigênio medicinal de 7m ³	IBG	300,00	60.000,00
006	600	Ampla concorrência	035394 Recargas de Oxigênio medicinal de 7m ³	IBG	300,00	180.000,00
007	80	Exclusivo ME E EPP	033513 Regulador de pressão	Famabras	620,00	49.600,00
						859.600,00

Nova Fátima, 31 julho de 2023

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ: 811285060001-82

81.128.506/0001-82
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA ME
Rua Interventor Ribas, 178, Centro
Cep 86310-000 Nova Fátima PR



Relatório de Cotação: recarga oxigênio de 1 a 10mt³

Pesquisa realizada em 15/08/2023 09:16:42

Relatório gerado no dia 15/08/2023 13:13:08 (IP: 186.250.34.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção rede oxigênio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 14	1	R\$ 35,95 (un)	-	R\$ 35,95	100%	R\$ 35,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE BELTERRA			NºPregão:142023 UASG:980044	20/06/2023	R\$ 40,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG			NºPregão:232023 UASG:985385	06/06/2023	R\$ 17,70
Valor Unitário						R\$ 29,10

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA		29737	10/07/2023	R\$ 35,17
2	Prefeitura Municipal de Auriflâma		00011423	03/07/2023	R\$ 30,00
3	MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO		00005423	11/05/2023	R\$ 32,00
4	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO		60973	31/03/2023	R\$ 39,67
5	Prefeitura de São José do Jacuri Prefeitura de São José do Jacuri		229957	28/03/2023	R\$ 35,00
6	Prefeitura Municipal de Portel FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		225356	06/03/2023	R\$ 65,00
7	Prefeitura Municipal de Martinho Campos Secretaria Municipal de Saúde		224307	27/02/2023	R\$ 28,50
Valor Unitário					R\$ 37,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

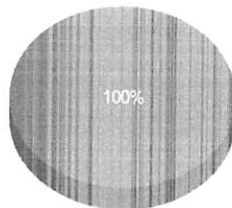
Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,95

Valor Global: R\$ 35,95



Valor do item em relação ao total

1) manutenção rede...



10.0

Quantidade de preços por item

7.5

5.0

2.5

0.0

Item 1



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção rede oxigênio

Preço Estimado: R\$ 35,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,95

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

recarga do cilindro de oxigênio medicinal capacidade de 10 m³

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Data: 20/06/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de recarga de oxigênio medicinal e de ar comprimido para atender as necessidades do hospital municipal de belterra e unidades móveis de atendimento no município de belterra – pará.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142023 / UASG:980044

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/06/2023 11:48

Homologação: 20/06/2023 11:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18.000

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.818.523/0001-00

OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI

R\$ 40,50

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Data: 06/06/2023 13:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessarias ao desenvolvimento das atividades, de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:985385

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Descrição: Manutenção rede oxigênio - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL com cilindros em sistema de comodato, com válvula e fluxômetro de 3 a 10 m³ para atendimento das recargas, estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
00.331.788/0030-53	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VENCEDOR	
04.238.951/0001-54	LÓCMED HOSPITALAR LTDA
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 12,90

R\$ 13,73

R\$ 21,67

R\$ 23,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 35,17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: GASES MEDICINAIS

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS DIVERSOS MENORES QUE 10 METROS CUBICOS - OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS DIVERSOS MENORES QUE 10 METROS CUBICOS

Data: 10/07/2023 12:31

Modalidade: Pregão com registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 29737

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 26/07/2023 10:17

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 3.500

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
35.820.448/0036-66	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VENCEDOR	

Valor da Proposta Final

R\$ 35,17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 30,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflama

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, locação de cilindros e concentradores, com entregas semanais no Pronto Atendimento, na Unidade Básica de Saúde "Dr. Luiz Joo Ikemori" e nas residências indicadas pelo Departamento de Saúde e Saneamento

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL DE 4 A 10M³ - OXIGÊNIO MEDICINAL DE 4 A 10M³

Data: 03/07/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00011423

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: 45.160.255.243:8079/transparencia

Quantidade: 12.000

Unidade: M³

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
32.811.695/0001-88	TRX GASES EIRELI
VENCEDOR	

Valor da Proposta Final

R\$ 30,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 32,00



Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 A 10 M³ COM GRAU DE PUREZA DE 99% - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 A 10 M³ COM GRAU DE PUREZA DE 99%

Data: 11/05/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00005423

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: 186.227.40.20:5656/transparencia/

Quantidade: 7.860

Unidade: Unida

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.820.448/0095-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento de recargas dos cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido, cilindros e válvulas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde - SEMUSA

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99% - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A 4M³.

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 60973

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 500

Unidade: M³

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.539.992/0001-06	JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES EIRELI	R\$ 15,00
VENCEDOR		
49.958.552/0001-04	PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 39,67
45.075.197/0001-66	PFJ COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 90,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura de São José do Jacuri
Prefeitura de São José do Jacuri

Objeto: Aquisição de Recarga de Gas Oxigênio Medicinal e locação de Cilindros de Gas Oxigênio Medicinal para Secretaria Municipal de Saúde de São José do Jacuri/MG, exercício 2023 - Tipo Menor Preço por item

Descrição: Recarga de Oxigênio medicinal cilindro T capacidade 10 metros - Recarga de Oxigênio medicinal cilindro T capacidade 10 metros

Data: 28/03/2023 18:33

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229957

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.620

Unidade: M³

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.140.901/0001-35	OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Portel
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender a rede de urgência e emergência, serviço móvel de urgência – samu e unidades básicas...

Descrição: RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. (10M³) -
RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. (10M³)

Data: 06/03/2023 12:22

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 225356

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 22.000

Unidade: M³

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

30.061.409/0001-89 W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 65,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS

Descrição: Oxigênio Medicinal (Recarga) em cilindros de 10 m³ - Oxigênio Medicinal (Recarga) em cilindros de 10 m³.

Data: 27/02/2023 19:33

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 224307

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.750

Unidade: m³

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

20.402.630/0001-08 OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 28,50



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção rede oxigênio

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/06/2023 e 20/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 7 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/02/2023 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 15/08/2023 09:17:15 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 04/08/2023 15:10:30 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/04/2023 14:07:00 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Auriflâma/SP 45.160.255.243:8079/transparencia/	Data: 15/08/2023 09:17:13 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP 186.227.40.20:5656/transparencia/	Data: 17/05/2023 12:16:36 Acessar a fonte aqui
Publinexo https://www.publinexo.com.br/publinexo/login	Data: 28/07/2023 09:22:45 Acessar a fonte aqui





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000046/2022 - Eletrônico

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 69513 - 1 Nome: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 81.128.506/0001-82 Telefone: 4399678009										
Lote: 001 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		400,00	6.000,00	0,00	234,00	0,00	166,00			2.490,00
Item: 001	15,00	400,00	6.000,00	0,00	234,00	0,00	166,00			2.490,00
Produto: 33509 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3										
Lote: 002 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		300,00	15.000,00	0,00	300,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	50,00	300,00	15.000,00	0,00	300,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 33512 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)										
Lote: 003 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		900,00	45.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	50,00	900,00	45.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 33512 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)										
Lote: 004 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		500,00	12.500,00	0,00	120,00	0,00	380,00			9.500,00
Item: 001	25,00	500,00	12.500,00	0,00	120,00	0,00	380,00			9.500,00
Produto: 35393 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3										
Lote: 005 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		200,00	10.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	50,00	200,00	10.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 35394 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3										
Lote: 006 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		600,00	30.000,00	0,00	150,00	0,00	450,00			22.500,00
Item: 001	50,00	600,00	30.000,00	0,00	150,00	0,00	450,00			22.500,00
Produto: 35394 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3										
Lote: 007 Nome: HOSPITAL MUNICIPAL -		80,00	22.400,00	0,00	34,00	0,00	46,00			12.880,00
Item: 001	280,00	80,00	22.400,00	0,00	34,00	0,00	46,00			12.880,00
Produto: 33513 REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO										
Total do fornecedor:										140.900,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:										140.900,00

Unidade de medida: UNID

47.370,00

47.370,00

Critério de seleção:

Solicitante: 37480 - ROBSON DA SILVA REIS

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: RAFAEL SILVA GIANINI, na versão: 5532.q



16/06/2023 09:48



Relatório de Cotação: regulador oxigenio

Pesquisa realizada em 16/08/2023 10:27:08

Relatório gerado no dia 16/08/2023 10:28:29 (IP: 186.250.34.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: regulador pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
16 / 92	1	R\$ 356,86 (un)	-	R\$ 356,86	100%	R\$ 356,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			NºPregão:242023 UASG:980874	28/07/2023	R\$ 418,42
2	Agencia de Modernização da Gestão de Processos			NºPregão:102872023 UASG:925998	24/07/2023	R\$ 379,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:822023 UASG:987791	10/07/2023	R\$ 289,00
4	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Interendencia Tecnológico da Marinha em São Paulo			NºPregão:502023 UASG:742050	06/07/2023	R\$ 352,05
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:332023 UASG:987989	28/06/2023	R\$ 342,53
6	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões			NºPregão:32023 UASG:257025	12/06/2023	R\$ 140,00
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI			NºPregão:272023 UASG:985517	12/06/2023	R\$ 346,47
8	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES			NºPregão:12023 UASG:160432	08/05/2023	R\$ 364,50
9	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazonia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga			NºPregão:52023 UASG:160019	28/04/2023	R\$ 449,50
10	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS			NºPregão:292023 UASG:926658	25/04/2023	R\$ 383,25
11	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS			NºPregão:292023 UASG:926658	25/04/2023	R\$ 446,75
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA			NºPregão:542023 UASG:984165	24/04/2023	R\$ 350,49
13	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Interendencia Tecnológico da Marinha em São Paulo			NºPregão:322023 UASG:742050	20/04/2023	R\$ 349,50



Valor Unitário

Preço
Público

Órgão Público

- 1 FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
- 2 Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores | SEC. MUNIC. DE SAUDE

Valor Unitário

Identificação

Data

Licitação

Preço

00000723

20/06/2023

R\$ 426,52

82023

30/03/2023

R\$ 364,00

R\$ 395,26

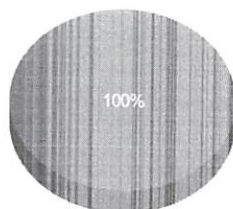
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 358,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,86

Valor Global: R\$ 356,86

Valor do item em relação ao total

1) regulador ...



20

Quantidade de preços por item

15

10

5

0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: regulador pressão

Preço Estimado: R\$ 356,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 356,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,86

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

regulador pressão material corpo: metal cromado, tipo equipamento: manômetro, aplicação: oxigênio medicinal, pressão máxima saída: 0 a 10 kgf/cm2, características adicionais: com botão de controle

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 418,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Data: 28/07/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e válvula reguladora para atender as necessidades da secretaria de saúde e assistência social do município de Prado Ferreira.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Conjunto regulador cilindro - Conjunto Regulador Cilindro Componentes: Válvula, Manômetro, Mangueiras, Regulador, Aplicação: Cilindro De Oxigênio

Identificação: Nº Pregão: 242023 / UASG: 980874

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

CatMat: 600962 - CONJUNTO REGULADOR CILINDRO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.316.524/0001-14

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 418,00

VENCEDOR

42.403.787/0001-82

MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

R\$ 418,83



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 379,00

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Objeto: Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 04 - PLS Nº04/2023.(PARA TODOS OS ITENS, AS DESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRAS NET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Latão Cromado, Vazão: 15 L/MIN, Tipo Equipamento: Manômetro, Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal, Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa, Pressão Máxima Entrada: 0 A 200 KGf/CM2, Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15l/Min, Escala Expandida 0 A 7l/Min

Data: 24/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102872023 / UASG:925998

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 327

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.445.696/0001-93 *VENCEDOR*	HRMEDICAL SOLUCOES EIRELI	R\$ 234,05
28.788.905/0001-97	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 300,00
07.946.534/0001-54	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	R\$ 315,00
24.794.078/0001-93	ECEGH SERVICOS DE GESTAO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 331,00
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 379,00
13.644.713/0001-30	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 400,00
26.645.437/0001-76	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 520,00
43.496.995/0001-36	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 820,00
41.391.411/0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 289,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material medico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saude

Descrição: Válvula reguladora cilindro gás - Valvula Reguladora Cilindro Gás Componentes: Manometro E Fluxometro, Tipo Fechamento: Manual, Tipo Rosca: Para Oxigenio

Data: 10/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822023 / UASG:987791

Lote/Item: /151

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.316.524/0001-14 *VENCEDOR*	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 235,00
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 239,20
42.183.520/0001-27	42.183.520 CLEYTON TRATCZ	R\$ 249,90
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 259,88
09.255.284/0001-31	CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA	R\$ 272,00
30.681.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 275,10
37.955.443/0001-46	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 289,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.831.246/0001-85	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 290,00
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 294,15
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 313,94
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 324,41
34.055.837/0001-50	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 330,00
43.352.606/0001-07	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 330,70



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 352,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo	Data: 06/07/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:502023 / UASG:742050 Lote/Item: /24 Ata: Link Ata Adjudicação: 17/07/2023 14:44 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios para Oficina de Manutenção e Reparo – LABGENE, para atender as necessidades do Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento..	
Descrição: Regulador pressão - Material Corpo: Latão Cromado, Modelo: Ajustável, Vazão: 30 M3/H, Aplicação: Cilindro De Nitrogênio, Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2, Pressão Máxima Entrada: 300 KGF/CM2.	
CatMat: 354862 - REGULADOR PRESSÃO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 0 A 10 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 300 KGF/CM2, MODELO AJUSTÁVEL, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE NITROGÊNIO, VAZÃO: 30 M3/H	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 352,05
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 342,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 28/06/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:332023 / UASG:987989 Lote/Item: /129 Ata: Link Ata Adjudicação: 12/07/2023 08:24 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: PR
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e insumos médico hospitalares para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste - Pr..	
Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Latão Cromado, Vazão: 15 L/MIN, Tipo Equipamento: Manômetro, Aplicação: Cilindro De Oxigenio Medicinal, Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa, Pressão Máxima Entrada 0 A 200 KGF/CM2, Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15l/Min, Escala Expandida 0 A 7l/Min	
CatMat: 267432 - REGULADOR PRESSÃO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 271,70
VENCEDOR		
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 273,00
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 342,53
43.496.995/0001-36	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 450,00
43.352.606/0001-07	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 648,00



Relatório gerado no dia 16/08/2023 10:28:29 (IP: 186.250.34.227)
Código Validação: tFgjBetv1J4h5qQPSfZkNEcJHfTrQBHSxvQvRDJZsR0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tFgjBetv1J4h5qQPSfZkNEcJHfTrQBHSxvQvRDJZsR0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) para equipar os Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casa de Saúde Indígena (CASAI) Local que serão inauguradas no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Solimões (ARS).
Descrição: Fluxômetro - Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Tipo Escala Escala Expandida De 0 A 7l/Min, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Capacidade Fluxo: 0 A 30 L/MIN,
CatMat: 299313 - FLUXÔMETRO

Data: 12/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:257025
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/07/2023 14:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.030.413/0001-57 *VENCEDOR*	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO- HOSPITALAR LTDA	R\$ 140,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Objeto: Aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal, válvula reguladora e locação de concentrador de oxigênio portátil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Latão Cromado, Vazão: 60 L/MIN, Tipo Equipamento: Manômetro, Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal, Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa, Pressão Máxima Entrada: 0 A 300 KGF/CM
CatMat: 267430 - REGULADOR PRESSÃO

Data: 12/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:985517
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/06/2023 15:43
Homologação: 20/06/2023 09:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.813.237/0001-40 *VENCEDOR*	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 250,00
45.501.724/0001-57	ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 260,00
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 265,00
15.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 302,94
07.930.229/0001-74	VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA	R\$ 390,00
20.943.915/0001-48	F J OXIGENIO LTDA	R\$ 500,00
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
19.083.326/0001-58	OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA	R\$ 690,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 364,50



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria de Economia e Finanças

11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO

CENTRO DE LOGÍSTICA DE MISSEIS E FOGUETES

Objeto: Aquisição de material permanente para a seção de pintura da manutenção das viaturas do Sistema de Mísseis e Foguetes (ASTROS II) das Organizações Militares que compõem o Forte Santa Bárbara, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Tipo Equipamento: Manômetro, Pressão Máxima Saída: 10 BAR, Pressão Máxima Entrada: 0 A 10 BAR, Material Corpo: Alumínio, Tipo Conexão Saída: Fêmea - 1/4" Npt, Aplicação: Ar Comprimido

CatMat: 446798 - REGULADOR PRESSÃO

Data: 08/05/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160432

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.875.141/0001-47 *VENCEDOR*	EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 137,50
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	R\$ 161,57
33.366.168/0001-74	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 190,75
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 364,50
15.329.152/0001-00	ÉLITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 424,28
21.793.208/0001-85	DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 424,75
35.051.643/0001-49	KELVIN SOARES PEREIRA 4021279812	R\$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 449,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023.

Descrição: Regulador Pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Metal Cromado, Tipo Equipamento: Manômetro, Aplicação: Oxigênio Medicinal, Pressão Máxima Saída: 0 A 10 kgf/cm2, Características Adicionais: Com Botão De Controle

CatMat: 461665 - REGULADOR PRESSÃO

Data: 28/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160019

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/05/2023 16:01

Homologação: 05/05/2023 11:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.030.413/0001-57 *VENCEDOR*	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 399,00
46.873.172/0001-70	CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 7020665237	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 383,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/08/2023 10:28:29 (IP: 186.250.34.227)

Código Validação: tFgjBetv1J4h5qQPSfZkNEcJHfTrQBHSxvQvRDJzSR0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=tFgjBetv1J4h5qQPSfZkNEcJHfTrQBHSxvQvRDJzSR0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Objeto: Aquisição de diversos materiais médicos hospitalares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Descrição: Regulador de cilindro de gás - Regulador de cilindro de gás, adaptador de válvula de cilindro de gás - REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS, NOME ADAPTADOR DE VALVULA DE CILINDRO DE GÁS - Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, saída simples para oxigenoterapia, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm, em material metálico com precisão e aferido pelo INMETRO, monobloco de liga de alumínio anodizado, fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros/minuto, capa externa de proteção e com flutuador esférico em aço inoxidável, válvula de segurança calibrada para 0,6 kgf/cm², filtro de bronze sinterizado, capacidade de redução da pressão e alimentação de até 200 kgf/cm² para 3, 5 kgf/cm², obedecendo às normas técnicas da ABNT, peso mínimo aproximado de 800 gramas, equipamento com as partes não lacradas possibilitando a desmontagem para manutenção.

Data: 25/04/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:292023 / UASG:926658

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/06/2023 08:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.644.713/0001-30 *VENCEDOR*	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 200,00
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 290,00
32.501.062/0001-73	MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 310,50
13.694.035/0001-64	EMENALLI MEDICAL LTDA	R\$ 362,50
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R\$ 371,51
25.386.146/0001-48	LOTUS MEDICAL LTDA	R\$ 395,00
02.662.841/0001-90	MASTERMED COMERCIAL LTDA	R\$ 410,81
00.304.559/0001-05	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 458,00
34.909.547/0001-26	MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 496,00
25.940.099/0001-32	ORTO DENTE LTDA	R\$ 498,93

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 446,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Objeto: Aquisição de diversos materiais médicos hospitalares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Descrição: Regulador de cilindro de gás - Regulador de cilindro de gás, adaptador de válvula de cilindro de gás - REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS, NOME ADAPTADOR DE VALVULA DE CILINDRO DE GÁS - Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com tomada dupla e duas saídas, para cilindro de óxido nítrico.

Data: 25/04/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:292023 / UASG:926658

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/06/2023 08:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.304.559/0001-05	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 141,00
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R\$ 297,32
13.644.713/0001-30 *VENCEDOR*	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 400,00
25.386.146/0001-48	LOTUS MEDICAL LTDA	R\$ 433,33
32.501.062/0001-73	MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 442,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
02.662.841/0001-90	MASTERMED COMERCIAL LTDA
34.909.547/0001-26	MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
25.940.099/0001-32	ORTO DENTE LTDA
13.694.036/0001-64	EMENALLI MEDICAL LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 451,00
R\$ 451,89
R\$ 694,00
R\$ 694,67
R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 350,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal na modalidade cilindro, aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Aço Inoxidável, Modelo: De Ponteiro, Tipo Equipamento: Manômetro, Aplicação: Ar Comprimido Medicinal, Pressão Máxima Saída: 10 KGF/CM2, Pressão Máxima Entrada: 200 KGF/CM2, Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15 L/Min E Rosqueamento Universal, Material Diafragma: Polipropileno

CatMat: 265779 - REGULADOR PRESSÃO

Data: 24/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:542023 / UASG:984165

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2023 11:54

Homologação: 28/04/2023 11:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
13.644.713/0001-30	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
VENCEDOR	
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA
43.496.995/0001-36	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299372
13.008.903/0001-60	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 258,60

R\$ 258,70

R\$ 320,89

R\$ 320,92

R\$ 380,05

R\$ 390,09

R\$ 420,00

R\$ 474,36

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 349,50

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

Objeto: Aquisição de sobressalentes Cummins para atender as necessidades do Centro Industrial Nuclear de Aramar conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Regulador pressão água - Referência: Ar40-Fo4bg-B, Smc, Aplicação: Regula Pressão D'Água A Ser Purificada, Características Adicionais: Com Manômetro E Suporte,

CatMat: 477771 - REGULADOR PRESSÃO ÁGUA

Data: 20/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:742050

Lote/Item: /100

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/05/2023 07:39

Homologação: 12/05/2023 14:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.653.540/0001-13 HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
VENCEDOR



Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

R\$ 307,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas

Data: 19/04/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Insumos de Gasoterapia

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Latão Cromado, Modelo: Sistema Selagem Metal/Metal, Estágio Simples, Vazão: 100 L/MIN, Tipo Equipamento: Manômetro Tp Bourdon, Válvula Alívio 6kgf/CM², Aplicação: Cilindro De Ar Comprimido Medicinal, Pressão Máxima Saída: 3,5 A 4,5 KGF/CM2, Pressão Máxima Entrada: 0 A 300 KGF/CM2, Características Adicionais: Filtro Sinterizado Retenção Partículas, Tipo Conexão Saída: Conexões Padrão Abnt, Material Diafragma: Diafragma Plano E Circular

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 122023 / UASG: 155901

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/05/2023 11:49

Homologação: 09/05/2023 09:01

CatMat: 280526 - REGULADOR PRESSÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.644.713/0001-30 *VENCEDOR*	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 216,00
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 225,32
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 271,70
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 284,00
20.065.097/0001-28	FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 300,00
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 302,05
54.884.440/0001-88	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 307,80
87.651.345/0001-93	G GOTTUZZO E CIA LTDA	R\$ 333,38
00.331.788/0027-58	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 350,00
08.890.798/0001-04	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 360,00
43.496.995/0001-36	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 499,99
13.008.903/0001-60	MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA	R\$ 696,50
45.501.724/0001-57	ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 426,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAUDE) por um período de 12 meses.

Descrição: VALVULA DE OXIGENIO DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO (LPM), EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSAO FIXA DE 3.5 KGF/CM2 E ROSCA D - VALVULA DE OXIGENIO DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO (LPM), EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSAO FIXA DE 3.5 KGF/CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRAO ABNT.

Data: 20/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000723

Lote/Item: 1/566

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br
/Transparencia/

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.606.767/0001-85 CRISMED COMÉRCIO DE

R\$ 426,52

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 364,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores
SEC. MUNIC. DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO
- VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO

Data: 30/03/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 82023

Lote/Item: 24/11681

Ata: N/A

Fonte: pmserradosaimores-transparencia.
gpecloud.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN - Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.625.494/0001-13 PORTO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

R\$ 364,00

VENCEDOR LTDA



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - regulador pressão

- 14 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2023 e 28/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2023 e 20/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores/MG
pmserradosaimores-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 16/08/2023 10:28:05
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 17/05/2023 18:10:12
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS
transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

Data: 03/07/2023 10:12:34
Acessar a fonte aqui





Município de Ibaiti - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000046/2022 - Eletrônico

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 245 - 3 Nome: IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO CPF/CNPJ: 82.503.905/0001-49 Telefone: 4335462795										
Lote: 011 Nome: UBS'S E OXIGENOTERAPIA		200,00	29.800,00	0,00	102,00	0,00	98,00			14.602,00
Item: 001	149,00	200,00	29.800,00	0,00	102,00	0,00	98,00			14.602,00
Produto: 35449 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3.5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)									Unidade de medida: M3	
Lote: 012 Nome: UBS'S E OXIGENOTERAPIA		200,00	40.800,00	0,00	200,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	204,00	200,00	40.800,00	0,00	200,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 35451 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)									Unidade de medida: M3	
Total do fornecedor:			70.600,00							14.602,00
Código: 69513 - 1 Nome: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 81.128.506/0001-82 Telefone: 4399678009										
Lote: 008 Nome: UBS'S E OXIGENOTERAPIA		600,00	30.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	50,00	600,00	30.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 35447 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)									Unidade de medida: M3	
Lote: 009 Nome: UBS'S E OXIGENOTERAPIA		200,00	24.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	120,00	200,00	24.000,00	0,00	200,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 35448 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)									Unidade de medida: M3	
Lote: 010 Nome: UBS'S E OXIGENOTERAPIA		600,00	72.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	120,00	600,00	72.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 35448 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)									Unidade de medida: M3	
Total do fornecedor:			126.000,00							0,00
Código: 81225 - 1 Nome: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CPF/CNPJ: 19.316.524/0001-14 Telefone: 5435231104										
Lote: 013 Nome: UBS'S E OXIGENOTERAPIA		60,00	15.540,00	0,00	13,00	0,00	47,00			12.173,00
Item: 001	259,00	60,00	15.540,00	0,00	13,00	0,00	47,00			12.173,00
Produto: 33513 REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO									Unidade de medida: UNID	
Total do fornecedor:			15.540,00							12.173,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			212.140,00							26.775,00

Critério de seleção:

Solicitante: 71332 - LEANDRO MOREIRA DOS REIS

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: RAFAEL SILVA GIANINI, na versão: 5532 q



RELATÓRIO DA FORMAÇÃO DE PREÇOS



Município de Ibaí - 2023
RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



Página:1

Lote: 008

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35447 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	600,00	97,00	122,33	150,00

Total: 58.200,00 73.398,00 90.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			97,00*
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			120,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			150,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAÍ			60,00
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			36,96

Lote: 009

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35448 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	200,00	257,00	314,13	359,50

Total: 51.400,00 62.826,00 71.900,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			257,00*
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			290,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			350,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAÍ			420,00
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			359,50

Lote: 010

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35448 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	600,00	257,00	314,13	359,50

Total: 154.200,00 188.478,00 215.700,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			257,00*
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			290,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			350,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAÍ			420,00
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			359,50

Lote: 011

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35449 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	200,00	107,85	159,17	210,00

Total: 21.570,00 31.834,00 42.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			149,00
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			210,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			180,00
1774-4 MUNICIPIO DE IBAÍ			149,00
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			107,85*

Lote: 012

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35451 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE)	M3	200,00	204,00	240,93	300,00

Total: 40.800,00 48.186,00 60.000,00



Município de Ibaíti - 2023
Cotação de preços nº 000033



Página:2

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			204,00*
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			245,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			300,00
1774-4 MUNICIPIO DE IBAITI			204,00*
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			251,65

Lote: 013

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
33513 REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	60,00	356,56	536,64	650,00

Total: 21.393,60 32.198,40 39.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			520,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			620,00
1774-4 MUNICIPIO DE IBAITI			259,00
3515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			650,00
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			356,56*

Total geral: 347.563,60 436.920,40 518.600,00



Equiplano

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2023

RELATÓRIO DA FORMAÇÃO DE PREÇOS



Página:1

Lote: 002					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35394 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	CILIN	450,00	204,00	241,41	300,00
Total:			91.800,00	108.634,50	135.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			210,00
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			204,00*
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			300,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAITI-			50,00
Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.			
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			251,65

Lote: 003					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
33512 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	675,00	257,00	309,13	359,50
Total:			173.475,00	208.662,75	242.662,50

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			270,00
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			257,00*
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			350,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAITI-			50,00
Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.			
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			359,50

Lote: 005					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35393 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3	CILIN	500,00	107,85	154,21	180,00
Total:			53.925,00	77.105,00	90.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			180,00
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			149,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			180,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAITI-			25,00
Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.			
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			107,85*

Lote: 007					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
35394 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	CILIN	200,00	204,00	241,41	300,00
Total:			40.800,00	48.282,00	60.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			210,00
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			204,00*
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			300,00
4774-4 MUNICIPIO DE IBAITI-			50,00
Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.			
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			251,65

Lote: 009					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
33513 REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	80,00	356,86	536,72	650,00
Total:			28.548,80	42.937,60	52.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------



Equiplano

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2023

RELATÓRIO DA FORMAÇÃO DE PREÇOS



Página 2

69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME	650,00
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	520,00
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	620,00
1774-4 MUNICÍPIO DE IBAITI	280,00
Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.	
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	356,86*

Lote: 011

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
33509 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	CILIN	400,00	97,00	115,67	150,00
		Total:	38.800,00	46.268,00	60.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
69515-7 ISAC DIEGO DA ROSA - ME			100,00
245-3 IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME			97,00*
69513-1 CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			150,00
1774-4 MUNICÍPIO DE IBAITI			15,00
Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.			
34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			35,95

Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.

Lote: 013

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
33512 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	CILIN	225,00	257,00	309,13	359,50

		Total:	57.825,00	69.554,25	80.887,50
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
69515-7	ISAC DIEGO DA ROSA - ME				270,00
245-3	IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME				257,00*
69513-1	CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA				350,00
1774-4	MUNICÍPIO DE IBAITI				60,00

Justificativa do descarte: Valor desconsiderado por estar fora da realidade local tendo em vista os demais orçamentos.

34558-0 N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	359,50
--------------------------------------	--------

Total geral: 485.173,80 601.444,10 720.550,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 16 de agosto de 2023.


ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio..** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, se faz necessária a emissão de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de agosto de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 328/2023

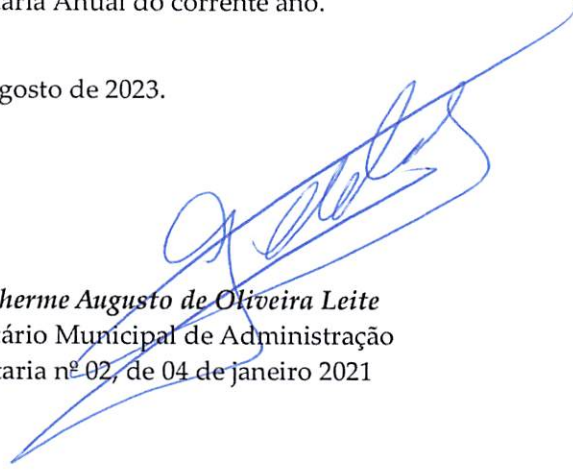
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 436.920,40 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3460	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 18 de agosto de 2023.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 1 -

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 328/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Eu, **ROBSON DA SILVA REIS**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 730.394,60 (Setecentos e Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Quatro mMil e Sessenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 18 de agosto de 2023.


Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021


Maurílio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaíti – Paraná



- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 39/2023-PMI e FHSMI
Processo Administrativo nº 328/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, e mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ().

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ().

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I);
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1. - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (1 Dias) úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

- 9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

- 9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de _____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

2. - JUSTIFICATIVA

A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-la dor de um paciente.

Salientamos que possuímos a demanda de uso nas unidades de saúde, ambulâncias municipais para situações de emergência/urgência, bem como transporte de pacientes entre hospitais da região, bem como uso constante no Hospital Municipal.

Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta continua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e nas Ambulâncias que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	600,00	M3	314,13	188.478,00

TOTAL						188.478,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	600,00	CILIN	241,41	144.846,00
TOTAL						144.846,00
Lote: 3 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	900,00	CILIN	309,13	278.217,00
TOTAL						278.217,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	200,00	M3	314,13	62.826,00
TOTAL						62.826,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35393	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	500,00	CILIN	154,21	77.105,00
TOTAL						77.105,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35449	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural;	200,00	M3	159,17	31.834,00

		- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.				
TOTAL						31.834,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	200,00	CILIN	241,41	48.282,00
TOTAL						48.282,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35451	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	200,00	M3	240,93	48.186,00
TOTAL						48.186,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)Com fluxometro	80,00	UNID	536,72	42.937,60
TOTAL						42.937,60
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com Fluxometro (SECRETARIA DE SAÚDE)	60,00	UNID	536,64	32.198,40
TOTAL						32.198,40
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	300,00	CILIN	309,13	92.739,00
TOTAL						92.739,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33509	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	400,00	CILIN	115,67	46.268,00
TOTAL						46.268,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35447	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	600,00	M3	122,33	73.398,00
TOTAL						73.398,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

4.1. LOCAIS DA ENTREGA:

4.1.1. O objeto desta licitação, quando se tratar de material fornecido para Unidades Básicas de Saúde e Oxigenoterapia Domiciliar, deverá ser entregue nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Saúde, **DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, em um**

raio de atendimento de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município (nas UBS e nas residências dos pacientes);

4.1.2. quando for para uso nas ambulâncias e uso de pacientes internados no Hospital Municipal, a entrega deve ser realizada no local.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

1) Oxigenoterapia Domiciliar (diretamente na casa dos pacientes): 2 (duas) horas após a solicitação;

2) Unidades Básicas de Saúde, e Hospital Municipal: 12 (doze) horas após a solicitação;

4.3. VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, ABASTECIMENTO

5.1. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1.1. A entrega/execução do objeto deverá ser feita efetuada no prazo estabelecido no item 4 deste Termo de Referência, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.1.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

5.1.4. O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA.

5.1.4.1. Os cilindros que apresentarem qualquer defeito deverão ser rocados pela contratada em um prazo de 2 (duas) horas.

5.1.5. A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos, e entrega dos cilindros abastecidos, próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

5.1.6. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

5.1.7. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

5.1.8. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela LOCADORA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2. DO ABASTECIMENTO:

5.2.1. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

5.2.2. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

5.2.3. Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

5.2.4. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

5.2.5. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

5.2.6. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

5.2.7. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2.8. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

5.2.9. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

5.2.9. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.10. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

6.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

7.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.7. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. – VISITA TÉCNICA

10.1. É recomendado que a LICITANTE realize a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar a sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

10.2. Caso aquele (pessoa jurídica) considere desnecessário a visita técnica, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições de infraestrutura;

10.3. Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visam resguardar a empresa de possíveis falhas na elaboração da proposta, esta Administração em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento, salientando que a empresa vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

11. – DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATANTE não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

11.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade.

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATANTE para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

11.4.1. A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

12. – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

12.1. Alvará de Funcionamento em Saúde emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade;

12.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Ibaiti, 16 de agosto de 2023

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

Leandro Moreira Dos Reis
Secretário Municipal De Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a). Alvará de Funcionamento em Saúde emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade;

b). Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 39/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** durante a execução do contrato os cilindros deverão ser fornecidos por meio de sessão, e os cilindros que apresentarem qualquer defeito deverão ser trocados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 2(duas) horas.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04
TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____, inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com prazo máximo de execução/fornecimento conforme Termo de Referência e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PMI e FHSMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., no prazo máximo de execução/fornecimento conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar os serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada, quando se tratar de material fornecido para Unidades Básicas de Saúde e Oxigenoterapia Domiciliar, deverá ser entregue nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Saúde, **DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, em um raio de atendimento de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município** (nas UBS e nas residências dos pacientes); quando for para uso nas ambulâncias e uso de pacientes internados no Hospital Municipal, a entrega deve ser realizada no local.

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 39/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 39/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 39/2023;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PMI e FHSMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

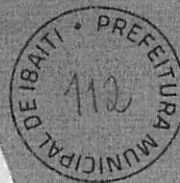
1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

| PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

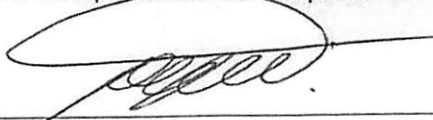
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKICZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 21 -

Ofício Processo Administrativo Nº 328/2023

Ibaiti – (PR), 22 de agosto de 2023

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Valor Estimado Total: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Referência: Processo Administrativo N°328

Processo Licitatório n.º 0039/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por lote

Valor: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Quinze Reais).

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 0328/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2022, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Por meio dos memorando fls. 002 do Secretário Municipal de Saúde de 16.08.2023 e memorando fls. 08 e 09 do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Protocolo n° 26483 de 16.08.2023, foi informado pelos gestores, a necessidade de realizar a contratação dos serviços, para garantir plena capacidade e condições de atendimento das necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 15 a 025, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com os Contadores informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 061 e 062.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

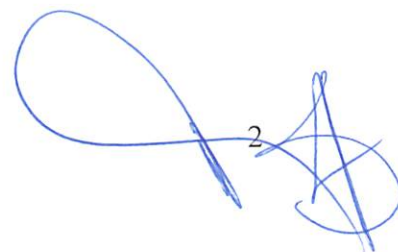
1. Termo de Autuação do Processo;
2. Memorando fls. 002 da Secretaria Municipal de Saúde e 008 e 009 da Fundação Hospitalar, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.
3. Solicitação Sistema nº 241 da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 05 a 07; e 062 da FHSMI, fls. 012 a 013;
4. Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 015 a 025;
5. Orçamentos fls. 027 a 052;
6. Relatório Formação de Preço fls. 054 a 057;
7. Declaração Veracidade dos Orçamentos, fls. 58;
8. Despacho do Prefeito Municipal, fls. 059;
9. Despacho do Diretor do Departamento de Licitação, Sr, Bruno Otavio dos Santos M Rodrigues;
10. Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 061 e 062;
11. Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 039/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 064 a 111.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).



2

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora

da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;
e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de

compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

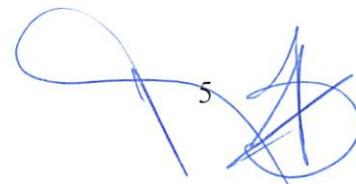
"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

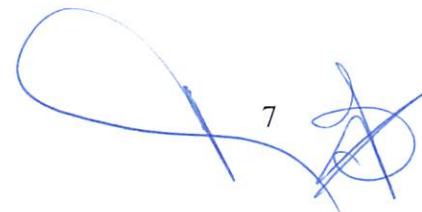
Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.


7

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos

produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;

4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 23 de agosto de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I
Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB-PR 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 22 -

Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., perfazendo o valor máximo global de R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e Fundação solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

**Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 39/2023-PMI e FHSMI
Processo Administrativo nº 328/2023

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, e mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9h00min do dia 06/09/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 06/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 06/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 06/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I);
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (1 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.
- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 23 de agosto de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

2. - JUSTIFICATIVA

A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo a dor de um paciente.

Salientamos que possuímos a demanda de uso nas unidades de saúde, ambulâncias municipais para situações de emergência/urgência, bem como transporte de pacientes entre hospitais da região, bem como uso constante no Hospital Municipal.

Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e nas Ambulâncias que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorrinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarnieri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	600,00	M3	314,13	188.478,00
TOTAL						188.478,00
Lote: 2 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	35394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	600,00	CILIN	241,41	144.846,00
TOTAL						144.846,00
Lote: 3 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	900,00	CILIN	309,13	278.217,00
TOTAL						278.217,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35448	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	200,00	M3	314,13	62.826,00
TOTAL						62.826,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35393	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	500,00	CILIN	154,21	77.105,00
TOTAL						77.105,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35449	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central);	200,00	M3	159,17	31.834,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.				
TOTAL						31.834,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35394	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	200,00	CILIN	241,41	48.282,00
TOTAL						48.282,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35451	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarnieri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	200,00	M3	240,93	48.186,00
TOTAL						48.186,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR) Com fluxometro	80,00	UNID	536,72	42.937,60
TOTAL						42.937,60
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33513	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com Fluxometro (SECRETARIA DE SAÚDE)	60,00	UNID	536,64	32.198,40
TOTAL						32.198,40
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33512	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	300,00	CILIN	309,13	92.739,00
TOTAL						92.739,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33509	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	400,00	CILIN	115,67	46.268,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						46.268,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35447	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emília Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	600,00	M3	122,33	73.398,00
TOTAL						73.398,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

4.1. LOCAIS DA ENTREGA:

4.1.1. O objeto desta licitação, quando se tratar de material fornecido para Unidades Básicas de Saúde e Oxigenoterapia Domiciliar, deverá ser entregue nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Saúde, **DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, em um raio de atendimento de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município** (nas UBS e nas residências dos pacientes);

4.1.2. quando for para uso nas ambulâncias e uso de pacientes internados no Hospital Municipal, a entrega deve ser realizada no local.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

1) Oxigenoterapia Domiciliar (diretamente na casa dos pacientes): 2 (duas) horas após a solicitação;

2) Unidades Básicas de Saúde, e Hospital Municipal: 12 (doze) horas após a solicitação;

4.3. VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, ABASTECIMENTO

5.1. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.1.1. A entrega/execução do objeto deverá ser feita efetuada no prazo estabelecido no item 4 deste Termo de Referência, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.1.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

5.1.4. O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA.

5.1.4.1. Os cilindros que apresentarem qualquer defeito deverão ser rocados pela contratada em um prazo de 2 (duas) horas.

5.1.5. A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos, e entrega dos cilindros abastecidos, próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

5.1.6. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

5.1.7. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

5.1.8. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela LOCADORA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2. DO ABASTECIMENTO:

5.2.1. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

5.2.2. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

5.2.3. Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

5.2.4. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

5.2.5. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.2.6. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

5.2.7. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

5.2.8. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

5.2.9. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

5.2.9. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.10. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

6.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

7.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.7. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. – VISITA TÉCNICA

10.1. É recomendado que a LICITANTE realize a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar a sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

10.2. Caso aquele (pessoa jurídica) considere desnecessário a visita técnica, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições de infraestrutura;

10.3. Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visam resguardar a empresa de possíveis falhas na elaboração da proposta, esta Administração em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento, salientando que a empresa vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

11. – DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATANTE não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

11.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade.

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATANTE para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

11.4.1. A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

12. – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

12.1. Alvará de Funcionamento em Saúde emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaíti, 16 de agosto de 2023

Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaíti

Leandro Moreira Dos Reis

Secretário Municipal De Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
- Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1.2.6. - Da documentação Específica

- a). Alvará de Funcionamento em Saúde emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade;
- b). Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 39/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** durante a execução do contrato os cilindros deverão ser fornecidos por meio de sessão, e os cilindros que apresentarem qualquer defeito deverão ser trocados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 2(duas) horas.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	Bairro:
Complemento:	UF:
Cidade:	CNPJ:
CEP:	Inscrição Estadual:
Telefone Comercial:	RG:
Representante Legal:	CPF:
E-mail:	
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____, inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio**, com prazo máximo de **execução/fornecimento** conforme Termo de Referência e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PMI e FHSMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio**, no prazo máximo de **execução/fornecimento** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar os serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada, quando se tratar de material fornecido para Unidades Básicas de Saúde e Oxigenoterapia Domiciliar, deverá ser entregue nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Saúde, **DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, em um raio de atendimento de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município** (nas UBS e nas residências dos pacientes); quando for para uso nas ambulâncias e uso de pacientes internados no Hospital Municipal, a entrega deve ser realizada no local.

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE—

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 39/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 39/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 39/2023;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2023 – PMI e FHSMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 23 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2460 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 207

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 48.368,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 23 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 23 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

o município de Alvorada do Sul, torna público a concorrência pública 10/2023, cujo objetivo: **concorrência pública para alienação de bens móveis inservíveis ao município**, nos termos da lei federal 8.666/93, o edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradosul.pr.gov.br, quaisquer informações (43) 3157-1006/1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradosul.pr.gov.br, alvorada do sul, 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Joz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 128/2023
Objeto: Seleção de empresas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar relativo aos itens que restaram fracionados e cujos deslizes no Pregão Eletrônico 102/2023, para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 06 de setembro de 2023, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.jozdoiguazu.pr.gov.br UASG 367563. Maiores informações podem ser obtidas no horário de 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails: licitacoes@jozdoiguazu.pr.gov.br e licitacoes@jozdoiguazu.pr.gov.br.
Faz de Joz do Iguaçu-PR, 23 de agosto de 2023.
Reginaldo Buar Pereira do Carmo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023
Com Lotes Excludentes de Participação e Prioridade Local e Regional PARA ME/EP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de extrusão medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com entrega em até 1 dia, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.167.315,00 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00h (oito horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bid.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Itaí, www.itaipr.gov.br, <http://transparencia.itaipr.gov.br/licitacoes> e <http://www.itaipr.gov.br>.
Itaí, 23 de agosto de 2023.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Procurador Municipal
Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaí

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura do Município de Assaí, para os fins o efeito do item 19 do Edital de Abertura do Concurso Público 002/2018, CONVOCA, para posterior nomeação, o candidato aprovado no cargo de **Agente de Serviços Gerais e Alimentação - Zelador**, em quantidades compatíveis com a necessidade do serviço, a fim de que compareçam à Prefeitura de Assaí perante a Divisão de Recursos Humanos, entregando no prazo de cinco dias a documentação exigida nos itens 17.7, 19.7 e 8.2 do Edital supramencionado. A relação dos convocados estará disponível em sua íntegra para fins de consulta no site da Prefeitura de Assaí, no Diário Oficial do Município e em mural presente na sede municipal.

Assaí (PR), 23 de Agosto de 2023.
MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL Nº 003/2023 - PMR.
Processo nº 235/2023.
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pedras para microirrigação, conforme especificações e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R\$: 967.000,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/09/2023. LOCAL: <https://compras.br.com.br/>. Telefone de suporte aos licitantes: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade da Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitação, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-861 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacoes@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 23 de Agosto de 2023.
MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023
A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nêmar de Moura, comunica aos interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de Demolição e Construção de Muro Paliado na Escola Municipal Henrique Bock, localizada na Rua Batista Luzzardo, nº 510, Jardim Panoram, Quadra 0976, Lote 006 - Toledo/PR, Conforme Termo de Referência e Projeto Executivo anexo ao processo licitatório (docx) HABILITAR as seguintes empresas:
- CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;
- J ARAUJO ENGENHARIA LTDA;
- EDE GESSO LTDA.
Comunicamos, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 9606/1993 e alterações.
Toledo, 23 de agosto de 2023.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SÍTIOS & FAZENDAS
VENDA

LONDRINA - PR
VENDO Área rural com 20 (vinte) alqueires paulistas. Distância 12 km da Concha Acústica, 120 m da rede (água) da SANEPAR e 100 m da PR-218. BENEFÍCIOS: rede elétrica, reservatório metálico, poços semilanteras em VALOR DO DIA: R\$ 10.000.000,00, à vista. DONO: (43) 9.999.4.8190.

VENDE-SE SÍTIO
de 12 alqueires em pasto na cidade de Mandaguari, Interessados tratar (44) 99963-8344.

IMÓVEIS
ALUGUEL

APARTAMENTOS
ALUGUEL

APTO. ALUGA-SE
R. Ampa, 1000, Ed. Novita, 13º andar, 3 qtos. (1 suíte), 2 vagas, R\$ 1.250,00. Tel (43) 98812-1640.

CASAS
CONDOMÍNIO FECHADO
ALUGUEL

DELALIBERA ALUGA
Casa em condomínio fechado, R. Benjamin Franklin, 03 qts c/ suíte, 110m. ALUGUEL R\$ 2.500,00. (43) 99915-3927 / 3344-5000.

SALAS
ALUGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS CULTURAIS, REPRESENTANDO A FIGURA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DE ASSAÍ, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 13 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8307.
Assaí, 23 de Agosto de 2023.
EDUARDO NOBREGA SIMÕES
Pregoeiro - Portaria 134/23 de 15/03/23
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 1016491

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Ofício nº. 4614/2023
Prestitação: 455377

Assunto: Edital de pedido de registro de lotes.

Caroline Fátima Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do conteúdo no artigo 19, da Lei Federal nº. 8.766/1979.

FAZ SABER, a todos aqueles o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "ARTEFATO LONDRINA", expedido pela proprietária **ANGEL LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.431.086/0001-78, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 1038, Apto 302 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 17/05/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 455.377, na data de 28/06/2023. O imóvel objeto do presente pedido encontra-se no "Lote de Terrenos n.º 4, Gleba "A" com área de 282.783,62 m², situada na Gleba Canaleta, deste Município de Londrina-PR, com divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 138.339, nos Ofícios, conforme planta anexa:

Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, a impugnação de interesse ou a oposição de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscrive.

Caroline Fátima Sarraf Ferri
Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

DELALIBERA ALUGA
Sala Comercial a 50m da Av. Saul, excelente para escritório, etc. Aluguel R\$ 800,00. Tel (43) 99915-3927 e 3344-5000

VEÍCULOS

CONSORCIOS

COMPRO CONSORCIO
Compro e Vendo. Contemplado ou não. (43) 3344-0078 / (43) 98848-8187

AGRICULTURA E PECUÁRIA

PRODUTOS AGRÍCOLAS

Fertilizantes Orgânicos
Orgânico mineral, condicionador de solo, cinza de biomassa!
Entrega imediata, pagamento na descarga.
Maiores informações: www.produtivafert.com.br
Tel: (64) 99941-4667.

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

VAGA P/ PROJETISTA
- Experiência em design de peças e equipamentos agrícolas.
- Domínio: Autocad e Solidworks.
Envie seu currículo: augusto@siloparts.com

Vaga de emprego
* Menor aprendiz com conhecimento em informática avançada.
* Assistente administrativo;
* Vendedor externo;
Com experiência.
Enviar o currículo no e-mail: adm@financoir.com ou dd@unifomes.com
WhatsApp 43-99615-0312

MSE ENGENHARIA
CONTRATA: PCD NA ÁREA ADMINISTRATIVA. INTERESSADOS ENVIAR CV: recrutamento@mse.com.br

Loja Londrina Contrata
Operador de Caixa, ensino médio completo, com experiência, para loja de Londrina, entrega presencial Rua Belém n.º 61 Centro Londrina, ou email rh@loja-londrina.com.br

OLÁ CORAÇÃO...
GABI MASSAGG, Alto Padrão local discreto, c/ gar e tres garotas, amb. dimistia, atendi diferenc. ac. cartão. Tel (43) 3026-6502 e/ou 160072-9

MASSAGEM TIRA DOR
TERAPÊUTICA, DESPORTIVA, LABORAL, CENTRAL 43 98421 5003. 4343098

Novidade! Casa Branca
Londrina, Morena, R. Alagoas, 404, salas ind. bater na porta 7 às 21:30h seg 43 3323 0616 cmc1694227 P/ maiores inf. acesse Google

KELLY MASSAGEM
NOVIDADE! R. Alagoas 2022 muro e portão preto, salas individuais, bater nas portas, atendi. seg. 43 das 8 as 20h. cmc1694227

BIA MASSAGEM
Atendimento de 2ª a sábado das 07:00 às 19:00 h. Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446 cmc 191961-0

STILOS MASSAGENS
Duda, Letícia, Larissa, Patricia, Amanda. 3344-5106 cmc 151853-4

MÍSTICOS

SORAYA CARTOMANTE
PROMOÇÃO A PARTIR DE R\$ 5,00. (43) 3326-4850 / (43) 99941-2720.

BABÁ LOCY
Joga-se búzios, atendimento espiritual, dia e noite. Londrina. Tel (43) 3343-2785 ou (41) 99219-2457 whats.

Montador de Móveis
Indústria de móveis contrata profissional com experiência em montagem e montagem. Necessária experiência comprovada na função. Horário: Seg a Sex - 07:42 a 17:30 contratad2@hotmail.com Whats (43) 99138AA 257

Analista de Compras
Indústria de móveis contrata profissional para atuar na rotina de compras, negociações e contratação de serviços. Necessária experiência comprovada. Horário: Seg a Sex - 07:42 a 17:30 contratad2@hotmail.com Whats (43) 99138AA 257

CONTRATA-SE
Ambos sexos p/ trabalhar em indústria de pipoca doce em Londrina, usando canhão e para torrar na dragadeira após apurar o açúcar melado para colocar junto a pipoca. Os interessados mandar currículo no e-mail: postul7003@cep60500-981.Urgente.

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

KELLY MASSAGEM
NOVIDADE! R. Alagoas 2022 muro e portão preto, salas individuais, bater nas portas, atendi. seg. 43 das 8 as 20h. cmc1694227

BIA MASSAGEM
Atendimento de 2ª a sábado das 07:00 às 19:00 h. Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446 cmc 191961-0

STILOS MASSAGENS
Duda, Letícia, Larissa, Patricia, Amanda. 3344-5106 cmc 151853-4

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

MASSAGEM

JE Leilões Jorge V. Espolador
www.jeleiloes.com.br
LEILÃO EXTRAJUDICIAL COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SEDE DA PARANAPANEMA PR/SP
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) JORGE VITORIO ESPOADOR, Leloeiro Público Oficial, inscrito no JUCEPAR nº 13246-16, com escritório profissional na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 - Jardim Liliã - Cep: 86.015-290 - Londrina - PR, devidamente autorizado pela Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SÍNDICO PARANAPANEMA PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.086.997/0001-02, com sede localizada na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780 - Bairro Centro, na cidade de Cambaí - PR, no qual figura como Devedor/Fiduciante: GUILHERME YNOUE FRANCISCO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 12.399.223-7 - SESE/PR, inscrito no CNPJ/ME sob nº 079.666.859-00 e Avalista-Garantidora: BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS YNOUE, brasileira, funcionária pública, portador do RG nº 10.591.223-4 - SESE/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 077.767.879-90, residentes e domiciliadas em Av. Antônio Francisco, 1634, Jd. Alvorada, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, levará a PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE", nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, no dia 11 de setembro de 2023, com encerramento a partir das 10h00min, por meio do site: www.jeleiloes.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais), o imóvel descrito na matrícula nº 4.482 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora Fiduciária - R.27/4.482 - Protocolo nº 89.463, datada de 28 de julho de 2023, Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, constituído pelo: "Uma área de terras rural com 440.000,00m², ou seja 44.000 hectares, constituindo o Lote nº 146 da Gleba nº 4, situada na Colônia São Jerônimo, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 4.482 do CRI de São Jerônimo da Serra - PR - INCRA nº 713.058.006.173-3 - NIRF 0.799.166-5". Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 25 de setembro de 2023, com encerramento a partir das 10h00min e por meio do site www.jeleiloes.com.br, para realização do SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE", nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 2º, com lance mínimo igual ou superior ao saldo devedor de R\$ 1.943.901,16 (um milhão novecentos e quarenta e três mil novecentos e um reais e dezesseis centavos), devendo ser acrescido das atualizações pertinentes até a data da efetiva expropriação. Caso haja arrematante as escrituras de venda e compra serão lavradas em até 60 dias da data do leilão. Observação: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os imóveis serão vendidos em caráter "AS IS" e o estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, cartórios e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo admitida a aquisição do imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sendo que o comprador, de maneira irrevogável e irretirável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas despesas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários. Débitos condominiais e IPTU pendentes, serão de responsabilidade do encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja de 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Contendo lance nos 03 (três) minutos anteriores aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de oferecer novos lances. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Havendo transação, após designado e publicado o edital ou de pagamento da divida a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo devedor, cujo leilão somente será suspenso/cancelado se comprovado o efetivo pagamento. Londrina, 11 de agosto de 2023. Outras informações com o Leloeiro Público Oficial, JORGE VITORIO ESPOADOR - Rua José Leite de Carvalho, nº 74 - Jardim Liliã - Londrina - PR. Fone: (43) 3025-2288 - 99101-2288 - site: www.jeleiloes.com.br - e-mail: jeleiloes@hotmail.com.

www.jeleiloes.com.br 43 3025 2288 43 3028 2244

ERRATA – ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. Onde se lê (Item 8.5.3 do EDITAL 041/2023 e Item 11.1 do ANEXO I – Termo de Referência): “A empresa vencedora deverá apresentar nas dependências da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Guaratuba, amostras dos itens, num prazo de 05 dias úteis após o certame, sendo 01 (uma) amostra de cada item, com a devida identificação numérica, para análise e retenção. As amostras serão deduzidas das quantidades totais adquiridas. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido deste termo, bem como se as amostras apresentadas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo o igual prazo para apresentação de amostras.”

Leia-se: “A empresa vencedora deverá apresentar junto com a proposta o catálogo técnico do material desde que supra a necessidade de uma avaliação se o material se encontra em conformidade com o termo de referência.”

2. DATA DE REALIZAÇÃO:

Data da sessão: 14 de setembro de 2023

Horário: 10:00

UASG: 987587 – Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Guaratuba, 22 de agosto de 2023

Augusto S. Wagner

Pregoeiro

90518/2023

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 48.368,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

90999/2023

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 39/2023
Processo Administrativo nº 328/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 23 de agosto de 2023.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

91000/2023

Icaraíma**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2023

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a

quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o seguinte **OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 13/09/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 13/09/2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hernes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 23 de Agosto de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino

Pregoeira

90972/2023

Ivaí**AVISO DE RETIFICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 152/2023****PREGÃO Nº 130/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

09001082440801204933903000000 2340

Motivo: Retificação do Edital – Atualização do Pregoeiro e Prefeito

Nova data limite para acolhimento de propostas: 04/09/2023 as 09h00min

Nova data da Sessão de julgamento: 04/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR –

fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 22 de agosto de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

90700/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal Nº 178/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Poliedro, Pedra Brita tipo 1, Pedrisco, Brita Graduada, Pó de Pedra, Bica Corrida e Rachão está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

90679/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Óleo Diesel S-10 e S500 comum) com fornecimento de Tanque de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2023

Inexigibilidade/Credenciamento nº 35/2023

Objeto: credenciamento de profissionais de nível superior na área ambiental, interessados em prestar serviços de apoio técnico às cooperativas e/ou associações de catadores de material reciclável que atuam nos ecopontos municipais. Valor Total Estimado: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

O recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 18/09/2023, conforme condições dispostas no Edital. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 23 de agosto de 2023.

FERNANDO MARCOS GEA
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Reaviso

O MUNICÍPIO de Cruzeiro do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 13/09/2023, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira: nova, zero horas, última série, tração 4x4, motor a diesel TIER III (conama), e demais característica no termo de referência Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeiro de Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 98829-2542- E-mail: licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. E comprasgovernamentais.gov.br.

Cruzeiro do Sul-PR, 22 de agosto de 2023.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROTOCOLO 35877/23 - Processo Administrativo nº. 157/23. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de agosto de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, demais especificações constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos), Valor Máximo de R\$ 82.619,73 (Oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix-PR, 21 de agosto de 2023.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 25/08/2023 até 11/09/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 11/09/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE DE FIGUEIRA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-3547.1147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 22 de agosto de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de

2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bil.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí-PR, 23 de agosto de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo nº 071/2023

Aquisição de equipamentos diversos para UBS e Posto Odontológico. Dia e horário: 12/09/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Local de acesso: PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 24 de agosto de 2023 às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 11 de setembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023. Informações Complementares:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 22 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal Nº 178/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Poliedro, Pedra Brita tipo 1, Pedrisco, Brita Graduada, Pó de Pedra, Bica Corrida e Rachão está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva-PR, 23 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h00min do dia 12/09/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2023.
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município. DATA E HORA DA DISPUTA: 15 de setembro de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 24/08/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis-PR, 23 de agosto de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0141/2023

Pregão Presencial Com Uso de Videoconferência - Ferência nº PGV/SMGP-0141/2023, Objeto: Registro de Preços para locação de veículo dotado de Guindauto com cesto aéreo duplo acoplado isolado, Guindaste e Mini Carregadeira dotada de caçamba. Valor máximo da licitação: R\$ 899.025,75 e o

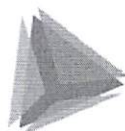
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0142/2023

Pregão Presencial Por Videoconferência nº PGV/SMGP-0142/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniformes Escolares aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 13.359.450,39.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 23 de agosto de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2023

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* 39

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 328

Descrição Resumida do Objeto* Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500110302001720113390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 1.167,315,00

Data de Lançamento do Edital 18/08/2023

Data Abertura 06/09/2023

Data Registro

24/08/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - 2023
Relação de Participantes
Pregão 39/2023



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
245-3	82.503.905/0001-49	IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	Habilitado
69513-1	81.128.506/0001-82	CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	Habilitado
69515-7	14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	Habilitado
81222-6	30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Classificado
81225-1	19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Habilitado
96488-3	37.955.443/0001-46	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 006			

Qtde total de fornecedores: 006



Equipiano

Município de Ibaí - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 39/2023

Página:1

Data abertura: 06/09/2023				Data julgamento: 06/09/2023				Data homologação:			
Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 82.503.905/0001-49		CNPJ: 81.128.506/0001-82		CNPJ: 14.513.950/0001-24		CNPJ: 30.881.804/0001-08	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	M3	600,00	155,00 *	MESSER CILINDRO	170,00	IBG OXIGENIO	314,43	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				93.000,00 *		102.000,00		188.658,00		0,00	
Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	CILIN	600,00	0,00		130,00 *	IBG OXIGENIO	241,41	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				0,00		78.000,00 *		144.846,00		0,00	
Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	CILIN	900,00	0,00		300,00	IBG OXIGENIO	278,97 *	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				0,00		270.000,00		251.073,00 *		0,00	
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	M3	200,00	190,00 *	MESSER CILINDRO	278,00	IBG OXIGENIO	248,96	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				38.000,00 *		55.600,00		49.792,00		0,00	
Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3	CILIN	500,00	0,00		130,00 *	IBG OXIGENIO	154,21	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				0,00		65.000,00 *		77.105,00		0,00	
Lote 006 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3	M3	200,00	114,00	MESSER CILINDRO	99,99 *	IBG OXIGENIO	159,17	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				22.800,00		19.998,00 *		31.834,00		0,00	
Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	CILIN	200,00	0,00		220,00 *	IBG OXIGENIO	241,41	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				0,00		44.000,00 *		48.282,00		0,00	
Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	M3	200,00	200,00	MESSER CILINDRO	240,93	IBG OXIGENIO	197,97 *	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				40.000,00		48.186,00		39.594,00 *		0,00	
Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	REGULADOR DE PRESSÃO PARA	UNID	80,00	0,00		310,00	IBG OXIGENIO	536,72	PROTEC PROTEC	296,00	G.LVE G.LVE
TOTAL DO LOTE				0,00		24.800,00		42.937,60		23.680,00	
Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	REGULADOR DE PRESSÃO PARA	UNID	60,00	405,00	FAMABRAS PEÇA	404,00	IBG OXIGENIO	499,00	PROTEC PROTEC	245,00	G.LVE G.LVE
TOTAL DO LOTE				24.300,00		24.240,00		29.940,00		14.700,00	
Lote 011 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	CILIN	300,00	0,00		285,00 *	IBG OXIGENIO	309,13	IBG IBG		

CNPJ: 82.503.905/0001-49 - IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME

CNPJ: 14.513.950/0001-24 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ: 81.128.506/0001-82 - CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CNPJ: 30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LFRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão: 5532 v

15/09/2023 09:09:16





Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 39/2023

Página:2

Data abertura: 06/09/2023

Data julgamento: 06/09/2023

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 82.503.905/0001-49		CNPJ: 81.128.506/0001-82		CNPJ: 14.513.950/0001-24		CNPJ: 30.881.804/0001-08	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE				0,00		85.500,00 *		92.739,00		0,00	
Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	CILIN	400,00	0,00		110,00 *	IBG OXIGENIO	115,67	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				0,00		44.000,00 *		46.268,00		0,00	
Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	M3	600,00	95,00	MESSER CILINDRO	80,00 *	IBG OXIGENIO	122,33	IBG IBG		
TOTAL DO LOTE				57.000,00		48.000,00 *		73.398,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				131.000,00		384.498,00		290.667,00			

CNPJ: 82.503.905/0001-49 - IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME

CNPJ: 14.513.950/0001-24 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ: 81.128.506/0001-82 - CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CNPJ: 30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LFRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Elaborado por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão: 5532 v

15/09/2023 10:08:19





Equipiano

Município de Ibaity - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 39/2023

Página:3

Data abertura: 06/09/2023

Data julgamento: 06/09/2023

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 19.316.524/0001-14		CNPJ: 37.955.443/0001-46			
					Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP										
001	REGULADOR DE PRESSÃO PARA		UNID	80,00	247,00 *	GASLIVE REGULADOR	295,00	PROTEC 5073		
TOTAL DO LOTE					19.760,00 *		23.600,00		0,00	0,00
Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP										
001	REGULADOR DE PRESSÃO PARA		UNID	60,00	244,98 *	GASLIVE REGULADOR	288,40	PROTEC 5073		
TOTAL DO LOTE					14.698,80 *		17.304,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					34.458,80					

CNPJ: 19.316.524/0001-14 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.955.443/0001-46 - EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão: 5532 v

15/09/2023 09:09:16





Município de Ibaiti - 2023
Relação de Participantes
Pregão 39/2023



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
245-3	82.503.905/0001-49	IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	Habilitado
69513-1	81.128.506/0001-82	CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	Habilitado
69515-7	14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	Habilitado
81222-6	30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Classificado
81225-1	19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Habilitado
96488-3	37.955.443/0001-46	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 006			

Qtde total de fornecedores: 006



Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 39 a 39



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		3.595,01	2.368,91	1.167.315,00	840.623,80	326.691,20	27,99
Licitação: 39/2023 - Pregão		3.595,01	2.368,91	1.167.315,00	840.623,80	326.691,20	27,99
Aquisição de recarga oxigênio medicinal domiciliar e UBS							
Lote: 1	AMPLA CONCORRENCIA	314,13	155,00	188.478,00	93.000,00	95.478,00	50,66
	35448 RECARGA DE	314,13	155,00	188.478,00	93.000,00	95.478,00	50,66
Lote: 2	AMPLA CONCORRENCIA	241,41	130,00	144.846,00	78.000,00	66.846,00	46,15
	35394 RECARGA DE	241,41	130,00	144.846,00	78.000,00	66.846,00	46,15
Lote: 3	AMPLA CONCORRENCIA	309,13	278,97	278.217,00	251.073,00	27.144,00	9,76
	33512 RECARGA DE	309,13	278,97	278.217,00	251.073,00	27.144,00	9,76
Lote: 4	EXCLUSIVO ME E EPP	314,13	190,00	62.826,00	38.000,00	24.826,00	39,52
	35448 RECARGA DE	314,13	190,00	62.826,00	38.000,00	24.826,00	39,52
Lote: 5	EXCLUSIVO ME E EPP	154,21	130,00	77.105,00	65.000,00	12.105,00	15,70
	35393 RECARGA DE	154,21	130,00	77.105,00	65.000,00	12.105,00	15,70
Lote: 6	EXCLUSIVO ME E EPP	159,17	99,99	31.834,00	19.998,00	11.836,00	37,18
	35449 RECARGA DE	159,17	99,99	31.834,00	19.998,00	11.836,00	37,18
Lote: 7	EXCLUSIVO ME E EPP	241,41	220,00	48.282,00	44.000,00	4.282,00	8,87
	35394 RECARGA DE	241,41	220,00	48.282,00	44.000,00	4.282,00	8,87
Lote: 8	EXCLUSIVO ME E EPP	240,93	197,97	48.186,00	39.594,00	8.592,00	17,83
	35451 RECARGA DE	240,93	197,97	48.186,00	39.594,00	8.592,00	17,83
Lote: 9	EXCLUSIVO ME E EPP	536,72	247,00	42.937,60	19.760,00	23.177,60	53,98
	33513 REGULADOR DE	536,72	247,00	42.937,60	19.760,00	23.177,60	53,98
Lote: 10	EXCLUSIVO ME E EPP	536,64	244,98	32.198,40	14.698,80	17.499,60	54,35
	33513 REGULADOR DE	536,64	244,98	32.198,40	14.698,80	17.499,60	54,35
Lote: 11	EXCLUSIVO ME E EPP	309,13	285,00	92.739,00	85.500,00	7.239,00	7,81
	33512 RECARGA DE	309,13	285,00	92.739,00	85.500,00	7.239,00	7,81
Lote: 12	EXCLUSIVO ME E EPP	115,67	110,00	46.268,00	44.000,00	2.268,00	4,90
	33509 RECARGA DE	115,67	110,00	46.268,00	44.000,00	2.268,00	4,90
Lote: 13	EXCLUSIVO ME E EPP	122,33	80,00	73.398,00	48.000,00	25.398,00	34,60
	35447 RECARGA DE	122,33	80,00	73.398,00	48.000,00	25.398,00	34,60
Total geral		3.595,01	2.368,91	1.167.315,00	840.623,80	326.691,20	27,99



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Processo Administrativo Nº 328/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Data do Edital: 23/08/2023 (vinte e três de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/ Juventino Antônio de Moura Santana/ Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de agosto de 2023, página 207, edição nº 2460;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 24 de agosto de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 24 de agosto de 2023, páginas 32, edição nº 11480;

Diário Oficial da União, dia 24 de agosto de 2023, página 307, nº 162.

Recebimento das propostas: Até dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023), às 09:00 (nove horas) na Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	81.128.506/0001-82	90	1 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	90	1 Dia(s)
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.955.443/0001-46	90	1 Dia(s)
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	82.503.905/0001-49	90	1 Dia(s)
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	14.513.950/0001-24	90	1 Dia(s)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	90	1 Dia(s)
--	--------------------	----	----------

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	81.128.506/0001-82	90	1 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	90	1 Dia(s)
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.955.443/0001-46	90	1 Dia(s)
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	82.503.905/0001-49	90	1 Dia(s)
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	14.513.950/0001-24	90	1 Dia(s)
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	90	1 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaiti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café;	MESSER CILINDRO	600,00	155,00

			- Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;			
CELIA LOURD ES SALES ROQUE DA SILVA	2	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENI O	600,00	130,00
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	3	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG IBG	900,00	278,97
IBAOX COMÉR CIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	4	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaity: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watte (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	MESSER CILINDRO	200,00	190,00
CELIA LOURD ES SALES ROQUE DA SILVA	5	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENI O	500,00	130,00
CELIA LOURD ES SALES ROQUE DA SILVA	6	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaity:	IBG OXIGENI O	200,00	99,99

			- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.			
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	7	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	200,00	220,00
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	8	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaity: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central);	IBG IBG	200,00	197,97

[Handwritten marks: a large 'L' and a signature]

			- Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.			
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9	1	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR) Com fluxometro	GASLIVE REGULA DOR	80,00	247,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	1	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com Fluxometro (SECRETARIA DE SAÚDE)	GASLIVE REGULA DOR	60,00	244,98
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	11	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	300,00	285,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	12	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	400,00	110,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	13	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaíti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras;	IBG OXIGENIO	600,00	80,00

(Handwritten marks: a star-like symbol, the letter 'L', and a signature)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



			- UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.			
--	--	--	--	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	81.128.506/0001-82	90	1 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	90	1 Dia(s)
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	82.503.905/0001-49	90	1 Dia(s)
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	14.513.950/0001-24	90	1 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME CNPJ 82.503.905/0001-49 RUA MIGUEL JORGE, 1020 Ibaiti-PR CEP 84900-000	131.000,00	Cento e Trinta e Um Mil Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 004
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA CNPJ 81.128.506/0001-82 RUA INTER.MANOEL RIBAS Nova Fátima-PR CEP 86310-000	384.498,00	Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002, 005, 006, 007, 011, 012, 013
ISAC DIEGO DA ROSA - ME CNPJ 14.513.950/0001-24 RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO Santo Antônio da Platina-PR	290.667,00	Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	003, 008



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



CEP 86430-000				
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14 RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	34.458,80	Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	009, 010

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 1.167.315,00
(Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 840.623,80
(Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 326.691,20 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

Percentual de economia: 27,96%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023** - Processo Administrativo nº 328/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 14 de setembro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 39/2023, que tem como objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., em favor das empresas: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.128.506/0001-82, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 82.503.905/0001-49; ISAC DIEGO DA ROSA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.513.950/0001-24 no valor total de **R\$ 840.623,80 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 15 de setembro de 2023.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.513.950/0001-24**, com sede na **RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO, CEP: 86430000 - BAIRRO: BOI PINTADO**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representada pelo Sr **ISAC DIEGO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **88874528** e inscrito no CPF sob o nº **332.554.798-27**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.594,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., dezoito dias de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ nº 14.513.950/0001-24
ISAC DIEGO DA ROSA
CONTRATADA

AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **81.128.506/0001-82**, com sede na **RUA INTER.MANOEL RIBAS, 0 PREDIO - CEP: 86310000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Nova Fátima/PR**, representada pelo Sra **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **41153016** e inscrita no CPF sob o nº **801.718.269-49**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 67.998,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 18 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO**

**CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ nº 81.128.506/0001-82
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CONTRATADA**

**AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.316.524/0001-14**, com sede na **RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Barão de Cotejiipe/RS**, representada pelo Sr **Cassiano Tiago Chies**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6090008548** e inscrito no CPF sob o nº **007.466.120-52**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.698,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., dezoito dias de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO**

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Cassiano Tiago Chies
CONTRATADA**

**AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **82.503.905/0001-49**, com sede na **RUA MIGUEL JORGE, 1020, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **Antonio Ferreira de Melo**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **806.433** e inscrito no CPF sob o nº **091.843.769-53**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr

Ibaiti/Pr., dezoito dias de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO**

**IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ nº 82.503.905/0001-49
Antonio Ferreira de Melo
CONTRATADA**

**AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **009.141.289-73** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.047.695-7** (SSP/PR).

CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.316.524/0001-14**, com sede na **RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Barão de Cotegipe/RS**, representado pelo Sr **Cassiano Tiago Chies**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6090008548**, e inscrito no CPF sob o nº **007.466.120-52**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.760,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 18 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

CASSIANO TIAGO CHIES

CONTRATADA

RAMON LEÃO MONTEIRO

JOSIMAR CORREA MUCHON

FISCAIS DO CONTRATO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **009.141.289-73** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.047.695-7** (SSP/PR).

CONTRATADO: **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.513.950/0001-24**, com sede na **RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO, 0 - CEP: 86430000 - BAIRRO: BOI PINTADO**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representado pelo Sr **ISAC DIEGO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **88874528**, e inscrito no CPF sob o nº **332.554.798-27**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 251.073,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Setenta e Três Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity/Pr., 18 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ nº 14.513.950/0001-24

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CONTRATADA

RAMON LEÃO MONTEIRO

JOSIMAR CORREA MUCHON

FISCAIS DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
Processo Administrativo Nº 328/2023**1. DADOS GERAIS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

Data do Edital: 23/08/2023 (vinte e três de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/ Juventino Antônio de Moura Santana/ Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de agosto de 2023, página 207, edição nº 2460;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 24 de agosto de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 24 de agosto de 2023, páginas 32, edição nº 11480;

Diário Oficial da União, dia 24 de agosto de 2023, página 307, nº 162.

Recebimento das propostas: Até dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023), às 09:00 (nove horas) na Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	81.128.506/0001-82	90	1 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	90	1 Dia(s)
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.955.443/0001-46	90	1 Dia(s)
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	82.503.905/0001-49	90	1 Dia(s)
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	14.513.950/0001-24	90	1 Dia(s)
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2477 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023			PÁGINA 27
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	81.128.506/0001-82	90	1 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	90	1 Dia(s)
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.955.443/0001-46	90	1 Dia(s)
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	82.503.905/0001-49	90	1 Dia(s)
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	14.513.950/0001-24	90	1 Dia(s)
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	90	1 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaíti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	MESSER CILINDRO	600,00	155,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	2	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	600,00	130,00
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	3	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG IBG	900,00	278,97

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2477	IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023		PÁGINA 28	
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	4	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaíti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar;	MESSER CILINDRO	200,00	190,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	5	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	500,00	130,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	6	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 / 3,5 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaíti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de	IBG OXIGENIO	200,00	99,99

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2477	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023	PÁGINA 29		
			oxigenoterapia domiciliar.			
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	7	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	200,00	220,00
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	8	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaíti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	IBG IBG	200,00	197,97
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9	1	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR) Com fluxometro	GASLIVE REGULADOR	80,00	247,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	1	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com Fluxometro (SECRETARIA DE SAÚDE)	GASLIVE REGULADOR	60,00	244,98
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	11	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	300,00	285,00

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2477	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023			PÁGINA 30
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	12	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (FUNDAÇÃO HOSPITALAR)	IBG OXIGENIO	400,00	110,00
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	13	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3 (SECRETARIA DE SAÚDE) LOCAL DA ENTREGA: Em quaisquer das unidades de saúde abaixo relacionadas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, situadas num raio de 50 (cinquenta) km do centro do Município de Ibaíti: - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Guay; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vassoural; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Euzébio de Oliveira; - Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campinhos; - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Amorinha; - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (Centro); - Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri Watfe (Vila Sossego); - Unidade Básica de Saúde do Residencial Paineiras; - UAPSF Emilia Petresen Moser do Jardim San Rafael; - Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café; - Centro de Saúde (Posto Central); - Diretamente nas residências dos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.	IBG OXIGENIO	600,00	80,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA	81.128.506/0001-82	90	1 Dia(s)
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	90	1 Dia(s)
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME	82.503.905/0001-49	90	1 Dia(s)
ISAC DIEGO DA ROSA - ME	14.513.950/0001-24	90	1 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS**3.1) Total vencido por proponente:**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME CNPJ 82.503.905/0001-49 RUA MIGUEL JORGE, 1020 Ibaíti-PR CEP 84900-000	131.000,00	Cento e Trinta e Um Mil Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 004
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA CNPJ 81.128.506/0001-82 RUA INTER.MANOEL RIBAS Nova Fátima-PR CEP 86310-000	384.498,00	Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002, 005, 006, 007, 011, 012, 013
ISAC DIEGO DA ROSA - ME CNPJ 14.513.950/0001-24 RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000	290.667,00	Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	003, 008
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14 RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	34.458,80	Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	009, 010

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 840.623,80 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 326.691,20 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

Percentual de economia: 27,96%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023** - Processo Administrativo nº 328/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 14 de setembro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 39/2023**, que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.**, em favor das empresas: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 81.128.506/0001-82, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, **IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.503.905/0001-49; **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.513.950/0001-24 no valor total de **R\$ 840.623,80 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**.

Ibaí/Pr., 15 de setembro de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 33

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **009.141.289-73** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.047.695-7** (SSP/PR).

CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.316.524/0001-14**, com sede na **RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Barão de Cotegipe/RS**, representado pelo Sr **Cassiano Tiago Chies**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6090008548**, e inscrito no CPF sob o nº **007.466.120-52**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.760,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 18 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

CASSIANO TIAGO CHIES

CONTRATADA

RAMON LEÃO MONTEIRO

JOSIMAR CORREA MUCHON

FISCAIS DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 34

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **009.141.289-73** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.047.695-7** (SSP/PR).

CONTRATADO: **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.513.950/0001-24**, com sede na **RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO, 0 - CEP: 86430000 - BAIRRO: BOI PINTADO**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representado pelo Sr **ISAC DIEGO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **88874528**, e inscrito no CPF sob o nº **332.554.798-27**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 251.073,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Setenta e Três Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 18 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ nº 14.513.950/0001-24
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CONTRATADA

RAMON LEÃO MONTEIRO
JOSIMAR CORREA MUCHON
FISCAIS DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 35

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **009.141.289-73** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.047.695-7** (SSP/PR).

CONTRATADO: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **81.128.506/0001-82**, com sede na **RUA INTER.MANOEL RIBAS, 0 PREDIO - CEP: 86310000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Nova Fátima/PR**, representado pelo Sra **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, brasileira portadora da cédula de identidade RG nº **41153016**, e inscrita no CPF sob o nº **801.718.269-49**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 316.500,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais).

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 18 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CNPJ nº 81.128.506/0001-82

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CONTRATADA

RAMON LEÃO MONTEIRO

JOSIMAR CORREA MUCHON

FISCAIS DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 36

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.513.950/0001-24**, com sede na **RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO, CEP: 86430000 - BAIRRO: BOI PINTADO**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representada pelo Sr **ISAC DIEGO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **88874528** e inscrito no CPF sob o nº **332.554.798-27**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 39.594,00** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., dezoito dias de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ nº 14.513.950/0001-24
ISAC DIEGO DA ROSA
CONTRATADA

AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **81.128.506/0001-82**, com sede na **RUA INTER.MANOEL RIBAS, 0 PREDIO - CEP: 86310000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Nova Fátima/PR**, representada pelo Sra **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **41153016** e inscrita no CPF sob o nº **801.718.269-49**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 67.998,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ nº 81.128.506/0001-82
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CONTRATADA

AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 38

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com sede na RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Barão de Cotegipe/RS, representada pelo Sr Cassiano Tiago Chies, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6090008548 e inscrito no CPF sob o nº 007.466.120-52.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.698,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., dezoito dias de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Cassiano Tiago Chies
CONTRATADA

AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2477 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 39/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **82.503.905/0001-49**, com sede na **RUA MIGUEL JORGE, 1020, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Antonio Ferreira de Melo**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **806.433** e inscrito no CPF sob o nº **091.843.769-53**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr**

Ibaíti/Pr., dezoito dias de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ nº 82.503.905/0001-49
Antonio Ferreira de Melo
CONTRATADA

AMANDA MARIA BERNARDES
FISCAL DO CONTRATO